DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Gabarito	3
Outros atos de concurso/processo seletivo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2021
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os candidatos aprovados da respectiva função a participar da atribuição online organizada pela Secretaria Municipal de Educação, pelo aplicativo Google Meet, no dia 09 de Setembro de 2021, às 10h00 – PEB –I, munidos dos documentos e habilitação exigida, para atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição por tempo determinado. Terá por finalizada a atribuição, depois de esgotado o número de classes e/ou aulas a serem atribuídas. Os candidatos convocados deverão acessar o link: https://chat.whatsapp.com/DlC2GcI6cV5AcPTHt59PoP para participarem do grupo "Atribuição 2021 – Taciba", no Watts App, onde será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação o link de acesso ao Meet no momento da atribuição. Se por algum motivo o candidato não conseguir acessar o link acima, o mesmo deverá antes do horário da atribuição entrar em contato telefônico pelo número (18)3997-7238.

-Para está fase á apenas 01 (uma) sala para atribuição.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

PEB I - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RG
26º	MARLY FONSECA ZAMGIROLAMO	13.929.660-3
27º	ANGELITA FRANCISCA DA SILVA	22.017.338-2
28º	CLEONICE ANDRADE CHIDI	26.385.024-9

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taciba, 03 de Setembro de 2021.

Alair Antônio Batista

Prefeito Municipal

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL Nº 029/2021- "DE GABARITOS PRELIMINAR"

A Prefeitura Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal Senhor Alair Antônio Batista, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o **Edital nº 29/2021 – "DE GABARITOS PRELIMINARES"**, para as funções de: **Agente de Combate de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Merendeira.**

O prazo para interposição de recursos inicia-se no dia **09 de setembro de 2021 e se encerra no dia 10 de setembro de 2021**, sendo que o recorrente deverá protocolizar seu recurso junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de TACIBA-SP.

FUNÇÃO – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

01) A	02) C	03) B	04) A	05) C	06) A	07) B	08) D	09) D	10) A
11) A	12) C	13) A	14) D	15) B	16) A	17) C	18) D	19) B	20) A
21) A	22) D	23) A	24) B	25) A	**26)AN**	27) D	28) A	29) B	30) C
31) D	32) D	33) C	34) A	35) A	36) A	37) B	38) B	39) D	40) D

- **ANULADA - AN**

FUNÇÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01) D	02) D	03) C	04) C	05) A	06) D	07) A	08) A	09) B	10) A
11) D	12) B	13) A	14) B	15) D	16) A	17) D	18) C	19) D	20) C
21) D	22) B	23) C	24) B	25) D	26) D	27) A	28) B	29) B	30) D
31) A	32) B	33) B	34) D	35) C	36) D	37) B	38) A	39) D	40) D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

FUNÇÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01) A	02) C	03) A	04) A	05) D	06) A	07) D	08) B	09) D	10) B
11) A	12) C	13) A	14) D	15) B	16) A	17) C	18) D	19) B	20) A
21) A	22) D	23) A	24) B	25) A	**26)AN**	27) D	28) A	29) B	30) C
31) D	32) D	33) C	34) A	35) A	36) A	37) B	38) B	39) D	40) D

- **ANULADA - AN**

FUNÇÃO – MERENDEIRA

01) B	02) A	03) D	04) C	05) A	06) A	07) C	08) D	09) A	10) C
11) C	12) D	13) A	14) A	15) C	16) C	17) D	18) C	19) B	20) C
21) C	22) A	23) A	24) A	25) C	26) A	27) C	28) B	29) C	30) D
31) D	32) A	33) D	34) D	35) D	36) A	37) A	38) A	39) B	40) D

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal e demais locais públicos de costume, e publicado no **site oficial da Prefeitura Municipal de Taciba -** www.taciba.sp.gov.br.

Publique-se

Taciba/SP, 06 de setembro de 2021.

Alair Antônio Batista

Prefeito Municipal

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL Nº 028/2021- "DE EXTRATO DE RECURSOS – CLASSIFICAÇÃO"

A Prefeitura Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal senhor Alair Antônio Batista, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o **Edital nº 028/2021 – "DE EXTRATOS DE RECURSOS - CLASSIFICAÇÃO"**, das provas aplicadas no dia **15 de agosto de 2021** referente ao **Processo Seletivo nº 001/2021.**

.Candidato	Inscrição	Função	Justificativas	Resultado
Abrão Alves Bicalho	57936	Tratorista	A Tavares e Silva Concursos ME em face ao recurso administrativo interposto ao Resultado Preliminar do **Processo Seletivo nº 01/2021** cujo protocolo nº 0422/2021 foi registrado na Prefeitura Municipal de Taciba. Temos a esclarece que o recurso está **INDEFERIDO** nos termos do item 14.15 do Edital Normativo que rege o certame em questão. Vejamos o que diz o Edital Normativo sobre a fase de Recursos:	Indeferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			12 – DOS RECURSOS: 12.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados nesta Edital poderão recorrer dos seguintes atos: **12.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados**; 12.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo, acerca do indeferimento de sua inscrição; 12.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 12.1.1.1. poderão participar do Processo Seletivo, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal; **12.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas**; 12.1.2.1. As provas serão entregues aos candidatos, sendo recolhido pela empresa apenas o cartão de respostas. 12.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo; 12.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado problema o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado. 12.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos; 12.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido; 12.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos; **12.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo**. 12.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova; 12.1.4. Havendo alteração na Classificação Preliminar ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente; 12.2. A Comissão do Processo Seletivo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos; 12.3. Recurso extemporâneo será indeferido; 12.4. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Ao analisarmos o recurso protocolado, o candidato apresenta em suas argumentações cópia da Classificação Preliminar onde o candidato aparece na 4ª colocação (com nota 27,50):	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

FUNÇÃO – TRATORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA
001	58591	VLADIMIR FERREIRA	07/12/1963	47,50
002	58857	LAILA REGINA SOARES	07/02/1975	35,00
003	57933	MARCOS ANTONIO DIAS	15/04/1969	32,50
004	57936	ABRÃO ALVES BICALHO	25/08/1966	27,50
005	58957	MARCELO BRITO DOS SANTOS	26/09/1977	AUSENTE

Alega o candidato **que *segundo o edital normativo garante ao candidato PCD, a reserva das vagas "grifo do recorrente" observados o percentual de 5% das vagas existentes e a quantidade de vaga disponibilizada para a função.***

Em primeiro lugar é preciso verificar a quantidade vagas disponíveis para o cargo ou função no edital normativo, pois se não vejamos:

Tratorista	40 horas semanais	01	1.307,43	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	22,50

Portanto trata-se de uma vaga, não sendo possível neste momento conforme prevê a própria legislação do PCD a reserva da vaga como alega o recorrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			3.1.1 – Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado candidato PCD o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo. 3.1.2 – Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a habilitação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função. 3.1.3 – Consideram-se candidatos PCD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes. 3.2 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória. 3.3 – Os candidatos PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. 3.4 – Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial. 3.5 – O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova. Mas o recurso apresentado deve ser **INDEFERIDO** independente da análise da questão mencionada pelo recorrente sobre PCD, pois se trata de fase recursal sobre resultado preliminar. Ademais o Próprio **Edital Normativo** estabelece que para que o candidato possa vir a realizar a prova prática deve obter no **mínimo 50% de acertos na prova objetiva:** 9 .5 – **DA PROVA PRÁTICA:** Para a prova prática para as funções de: **Carpinteiro, Coletor de Lixo, Merendeira, Mestre de Obras, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Serviços Gerais e Tratorista**, os vinte melhores classificados dos cargos supracitados, desde que (atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva), serão convocados para realização da prova prática, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas escritas. As exigências e tarefas relacionadas a prova prática, estão descritas no **anexo IV.** Cabe esclarecer que o candidato recorrente obteve a nota **de 27,50** de uma prova objetiva cuja pontuação máxima era de **100 pontos**, portanto não obteve a nota mínima para prosseguir de fase e ser classificado. Desta forma resta de	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

			forma inequívoca que o recurso apresentado pelo recorrente não deve ter prosseguimento indeferindo-o nos **Termos do item 14.15 do Edital Normativo**. A **BANCA EXAMINADORA** lembra ainda ao candidato que de acordo o item 14.3 do Edital Normativo, a inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital. É imperioso por parte desta Banca Examinadora, cumprir a legalidade e respeitar os termos editalício, não podendo ao dissabor de insatisfação de candidatos modificarem os prazos e fases estabelecidas no edital normativo e nos compete cumprir o regramento jurídico existente, desta forma **INDEFERE-SE** o recurso interposto sem análise das contra argumentações apresentadas. .	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal e demais locais públicos de costume e publicado no **site oficial da Prefeitura Municipal de Taciba -** www.taciba.sp.gov.br.

Publique-se

Taciba/SP, 03 de setembro de 2021.

Alair Antônio Batista

Prefeito Municipal

Praça Padre Félix, 80 – CNPJ 55.354.302/0001-50 – PABX (18) 3997-9070 – FAX (18) 3997-9076 – CEP 19.590-000 – Taciba-SP
e-mail: secretaria@taciba.sp.gov.br